Ata da 5ª Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Itapiuna, sob a presidencia do Vereador Luciano Dias de Lima.

"As 9 horas dos vinte e oito dias do Mez de Fevereiro do ano de mil e novecentos e cincoenta, presentes os Vereadores:- Luciano Dias de Lima, Osorio Moreira Pontes, Sebastião Rodrigues de Melo, Francisco da Silva Lira, Israel Elidio de Carvalho, João Martins da Silva Telho e João Batista Lima.

O Snr. Presidente esperando haver numero legal de Vereadores, deu como aberta a sessão e ordenou ao Snr. Secretario fosse lida a ata anterior que sendo lida e posta em discussão foi a mesma aprovada pedida dispensa sem contestação.

Expediente:

Tem a palavra o 1º Secretario le os seguintes officios:

A. da Delegacia de Transito e Vigilancia de Itapiuna, respondendo o pedido:- Comunicando um officio vindo desta Casa e em audiencia a solicitação foi do mesmo, prontificou-se cumprir fielmente o que nele se expõe.

Da Prefeitura de Itapiuna, respondendo O pedido: Em cumprimento aos termos do requerimento em que o Vereador Israel Elidio de Carvalho, solicita. e nos foi dito:

A. da Prefeitura vem mantendo rigorosamente em dia, os compromissos de que trata o art. 1º da Lei supra referida;

B. - A Banda de Musica "1º de Maio" vem mantendo as obrigações acordadas no art. 2º da lei em foco, excetuada a parte em que se obriga a uma retribuição mensal, que ainda não foi feita em virtude. Diss. Dcm de la Faiscente. - Prefeito Municipal. - Em 27-2-950.

Ordem do dia.-

Entra em discussão da Casa, com mais alguns emendas o Orçamento Municipal; a primeira pela Comissão de Finanças para o exercicio de 1951.

Havido varias inquirições das quais Casa discutida a redação do art. 4º do aludido Orçamento.

Em prosseguimento, o Snr. Presidente poz em votação por escrutinio secreto, e assim posto, foi o mesmo devidamente com a votação de 7 votos contra 3. Ficando o referido Art. 4, excluido da materia contida no referido Orçamento.

Pede a palavra o Vereador João Batista Lima, manifestando-se satisfeito com a decisão do plenario.

Em seguida continua em observação do Orçamento, toda materia contida no Orçamento, que, com relativa urgencia foi aprovada em 2ª e ultima discussão. Por pequeno tempo. Terminados os trabalhos do mesmo em

Continua

uma atmosfera de cordialidade geral entre os Vereadores presentes.

A seguir, o Sr. Presidente deu ao Secretário que enviasse um ofício a pedir a isenção do Art. 4 do Orçamento para 1951 ao Presidente Municipal de Portalegre e assim se fez.

Pede a palavra pela ordem o Vereador Israel Elídio de Carvalho, para apresentar à Casa os seguintes projetos:

Conforme se lê da epígrafe Autoriza o Executivo Municipal a localizar ou distribuir as nove Caldeiras de Lixa, em todo o Concelho da Vereda Dr. Pinto Pessoa, e dos outros providenciais.

O qual foi posto em discussão e votação, sendo imediatamente aceito; em seguida, o Vereador Israel Elídio de Carvalho, solicita do Sr. Presidente dispensa da 2ª e última leitura, que foi accedido sem contestação.

Em seguida pede a palavra o Vereador Israel Elídio de Carvalho, apresenta um projeto, que, solicita dos poderes competentes a remoção de fábricas e principalmente de muitas de grandes grandes motores, que funcionam no perímetro da cidade, prejudicando a saúde e pondo em perigo a vida de grande parte dos habitantes da cidade.

O Sr. Presidente nomeia uma comissão composta dos seguintes Vereadores Israel Elídio de Carvalho (autor do projeto), Sebastião Rodrigues de Melo e Vereador da Lixa para estudar o assunto e emitir parecer.

Em seguida o Vereador em virtude [illegible] projeto [illegible]

Lixa e institui [illegible] fruição e [illegible] [illegible] do Algarve etc.

Art. 1: Ficam isentos [illegible] pagamento de [illegible] [illegible] [illegible] por unidade [illegible].

Art. § 1: Estão obrigados ao pagamento deste imposto provinciais, rendeiros, foreiros etc.

§ 2: Fica sendo [illegible] posto quem se possuir aí 10 pés, tudo junto.

Art. 2: As [illegible] do Algarve, ficam obrigados ao pagamento de Pr$ 20,00, por [illegible] em [illegible].

§ Único, As [illegible] que se [illegible] [illegible] do referido no Art. 2.

Art. 3: Revogam-se as disposições em contrário.

Feito pela [illegible] [illegible] em 28-12-950.

Israel Elídio de Carvalho.

O Sr. Presidente [illegible] a mesma comissão do projeto anterior.

Em seguida com a palavra

Continua

uma atmosfera de cordialidade geral entre os Vereadores presentes.

A seguir, o Snr. Presidente ordenou ao Secretario que enviasse em ofício a exclusão do Art. 4 do Orçamento para 1951 ao ~~assim se fez~~. Prefeito Municipal de Itataiana e assim se fez.

Pede a palavra pela ordem o Vereador Israel Elidio de Carvalho, para apresentar a Casa, os seguintes projetos:

Conforme se lê da ementa Autoriza o Executivo Municipal a localizar ou distribuir as mercadorias de feira, em todo trajecto da Avenida Pte. João Pessôa, e da outras providencias.

O qual foi posto em discussão e votação, sendo unanimemente aceito; em seguida, o Vereador Israel Elidio de Carvalho, solicita do Snr. Presidente dispensa da 2ª e ultima discussão, que foi accedido sem contestação.

Ainda com a palavra o Vereador Israel Elidio de Carvalho apresenta um projeto, que, solicita dos poderes competentes a mudança de fabricas e consequentemente de ~~motores~~ de grandes grandes motores, que funcionam no perimetro da Cidade, prejudicando a saude e pondo em perigo a vida de grande parte dos habitantes da Cidade.

O Snr. Presidente nuncia uma comissão composta dos seguintes vereadores: Israel Elidio de Carvalho (autor do projeto), Sebastião Rodrigues de Melo e Severino da Silva Lira, para estudar o assunto e referente parecer.

Ainda com a palavra o Vereador em apreço apresenta outro projeto [illegible] que é o seguinte:

Cria o imposto anual sobre fruteiras e plantações digo sobre plantadores de Agave etc.

Art. 1º Estão obrigados ao pagamento de Cr$ 100 [illegible] por unidade fructificando.

~~Art.~~ § 1º Estão obrigados ao pagamento deste imposto proprietarios, rendatarios, foreiros etc.

§ 2º Fica escuto deste imposto quem se possuir até 20 pés, fructificando.

Art. 2º Os plantadores de agave, ficam obrigados ao pagamento de Cr$ 20,00, por hectare em sorte.

§ Unico, os plantadores que se tiverem 1 hectare, estão escutos do referido no Art. 2.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Assim sala das sessões da Camara Municipal em 28-12-950.

Israel Elidio de Carvalho.

O Snr. Presidente nuncia a mesma comissão do projeto anterior.

Ainda com a palavra

continua

o mesmo Vereador, apresenta outro projeto, que se refere a distribuição de leite as crianças pobres de Itataiana,

O Sr. Presidente nomeia a uma comissão composta dos Vereadores:

O autor do projeto, Severino da Silva Lira e Osorio Mendes Dantas, para o competente estudo e referente parecer.

Pede a palavra o Vereador Sebastião Rodrigues de Melo para ler o projeto ~~um projeto~~ do Vereador, Severino da Silva Lira, que se refere a desapropriação de 2 casas de taipa em Mogeiro deste município, pelo qual o Sr. Presidente determina a seguinte comissão

O autor do projeto, João Martins da Silva Filho e Osorio Mendes Dantas, para estudar e esclarecer para os devidos fins.

Pede a palavra o Vereador Israel Elidio de Carvalho e solicita seja inserido em ata um voto de profundo pezar, ao Deputado digo a Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba pelo falecimento do deputado Pedro Augusto de Solencida e a mesma seja enviado um telegrama de condolencias.

Em seguida o Sr. Presidente pede seja enviado um telegrama a Viuva Severino Fagundes e inserido em ata um voto de pezar pelo falecimento de seu esposo e filho inesquecido de Itataiana que tão bons serviços prestou em conjunto aos seus amigos cujo nome imortalizo-se. Severino Fagundes

Franqueada a palavra e como ninguem se manifestou o Sr. Presidente, por sugestão da Casa prorogou os trabalhos para o dia 3 de Janeiro de 1951

E, para constar lavrei esta ata que dato e assino

Itataiana digo Sala das Sessões da Camara Municipal de Itataiana em 28-12-950

Em tempo, declaro que o Vereador Israel Elidio de Carvalho apresentou mais (2) dois projetos:

Cuja emenda é o seguinte

Fica aberto um credito de Cr$ 300.00 trez mil cruzeiros dentro da Verba Eventuais Despezas Diversas, a começar do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1951, para pagamento do transporte do leite, doado pelas Nações Unidas, as crianças necessitadas do nordeste

O Sr. Presidente nomeou a seguinte comissão: Israel Elidio de Carvalho, autor do projeto, Severino da Silva Lira e Sebastião Rodrigues de Melo, para dar o competente parecer. Ainda com continuação

a palavra o Vereador Israel Bispo de Carvalho, e apresentou um projeto sob nº 1 do Vereador Sebastião Rodrigues de Melo, que Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a dispensar 50% da energia consumida mensalmente pela Sociedade Recreativa denominada "Tabajara Clube".

O Sr. Presidente mandou a mesma comissão, para os devidos fins e fazerem parecer.

Sebastião Rodrigues de Melo
Li e aprovada sem constituição em 2/1/57.
Tarcísio Alves de Lima Prudente
Geovia Nogueira Santos 1º Secretário.
Sebastião Rodrigues de Melo

Ata da 1ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Tabajara, sob a Presidência do Vereador Tarcísio Alves de Lima

"Às 9 horas dos dez dias do Mez de Janeiro do Ano de mil novecentos e cincoenta e um, presentes os Vereadores: Tarcísio Alves de Lima, Osiris Campos Soares, Sebastião Rodrigues de Melo, Severino da Silva Lira, João Martins da Silva Filho e Israel Bispo de Carvalho, o Sr. Presidente explicou haver número legal de Vereadores, deu Deus a certa a Sessão, e, ordenou ao 2º Secretário fosse lida a ata anterior que, posta em discussão, foi aprovada sem Observações.

Pedi a palavra o Vereador Israel Bispo de Carvalho, e, solicitou do Presidente a retirada de todos os projetos que anteriormente apresentou a esta Casa, conforme se deduz da leitura da ata anterior, e ao mesmo tempo, sem preambulos Solicita Sua retirada da Sessão alegando ser os seus projetos negados sem motivos e sem os devidos visto e pareceres das comissões delegadas para estudos; tendo assim o protesto imediato dos Vereadores: Sebastião Rodrigues de Melo, Severino da Silva Lira e Osiris Campos Soares que não se conformaram com as alegações referidos, travando-se uma serie de discussões porem o Vereador Israel Bispo de Carvalho manteve o seu ponto de vista e retirou-se incondicionalmente. ~~Tendo o Sr. Presidente acatado o seu pedido.~~ Após a retirada brusca do Vereador em apreço, o Sr. Presidente, usou da ligeira conquista ao Regimento Interno art. 4º, parte 1, parte 2 do art. 31 e disse:

Que, a retirada de qualquer proposição, poderá ser dada sem todos os casos, ser pedida pelo seu autor ao Presidente da Câmara, que, deferira ou não, o pedido, com recurso para o Plenario.

Nestas condições, o Sr. Presidente, resolveu tomar em consideração o pedido do Vereador Israel Bispo de Carvalho, na proxima sessão, competente

(continua)